



DECRETO Nº 5821/2025, de 17 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ITAQUIRAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 820/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 9.960,40, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.8.244.19.2060-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$90,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	90,00
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.12.2044-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$3.800,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	3.800,00
11.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
11.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
11.001.4.122.29.2079-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$300,20
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	300,20
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.8.244.19.2060-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		R\$5.120,00
1.661.0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.120,00
04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001.4.123.5.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$50,00
1.799.7400	Outras Vinculações Legais	50,00
04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001.4.123.5.2008-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$600,20
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	600,20

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001.4.122.8.2012-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$50,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	50,00
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.12.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$3.800,00
1.661.0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.800,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.8.243.16.2054-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$90,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	90,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.8.244.19.2060-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$5.120,00
1.661.0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.120,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

C.N.P.J.: 15.403.041/0001-04

Município: ITAQUIRAÍ

05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

05.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

05.001.4.122.8.2012-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E

R\$600,20

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

600,20

05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

05.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

05.001.4.122.8.2012-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E

R\$300,20

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

300,20

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 17 de Novembro de 2025.